



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 1687, DE 24 DE agosto DE 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica desafetado de bem de uso comum, o lote gradeiro designado por Rua 23, localizado entre as Quadras 42 e 43 do Parque Campos Eliseos, na 2ª Região Administrativa do Município, compreendida entre a av. Petrobras antiga Rua 18 e Rua 14.

Art. 2º - O bem referido no artigo acima passa a bem domínial da Municipalidade.

Art. 3º - A área do bem domínial de que trata a presente Deliberação será remembra à Quadra 42, mediante alienação.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar à Empresa Shell do Brasil S.A. (Petróleo), a área de que trata o art. 3º, mediante laudo de avaliação, elaborado pelo órgão competente.

Art. 5º - Esta Deliberação deverá ser integralmente/transcrita na respectiva escritura.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 1971.

Dário Macena & Ilêu
Gal. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS
* Prefeito Municipal *